PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 892/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a ocorrer insuficiência da dotação da despesa abaixo especificada:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL c) - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
154520011.2.031000 - ATENDIMENTO FUNERÁRIO/CAPELA/FUNERÁRIA/CEMITÉRIO
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
281 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m a .....R$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à compensação do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo demonstradas:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220005.2.010000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
29 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
4327 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S o m a .....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.121
Data, 18 / 10 / 2007
O FUNCIONÁRIO